prorrogado pelo Decreto Municipal nº 098/2026, como medida de contenção de despesas e racionalização dos gastos públicos;
CONSIDERANDO a decisão de restabelecer o funcionamento regular das repartições públicas municipais, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população e as disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, especialmente quanto à jornada de trabalho e ao cumprimento da carga horária dos servidores;
DECRETA:
Art. 1º Fica encerrado, a partir de 09 de novembro de 2026, o turno único de trabalho nas repartições públicas municipais.
Art. 2º A partir de 09 de novembro de 2026, fica restabelecido o horário normal de funcionamento das repartições públicas municipais, devendo os servidores cumprir integralmente suas respectivas jornadas de trabalho, em conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e demais disposições legais aplicáveis.
Parágrafo único. Deverão ser observadas as jornadas específicas, os horários diferenciados e as escalas de trabalho legalmente estabelecidas, conforme a natureza dos serviços e as necessidades da Administração Municipal.
Art. 3º Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos respectivos setores adotar as providências necessárias para o restabelecimento do expediente normal, assegurando o cumprimento das jornadas de trabalho e a regular prestação dos serviços públicos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de novembro de 2026, ficando revogados os Decretos Municipais nº 043/2026 e 098/2026 a partir de 09 de novembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, aos 30 dias do mês de OUTUBRO de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se.

Prefeito

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C919E45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 415/2025

PORTARIA Nº 415/2026, 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao conhecimento da Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO protocolo de servidor requerendo averbação de tempo de serviço, manifestação da Assessoria Jurídica do Município, despacho do Prefeito Municipal e o Processo Digital nº 421/2026;
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar a existência ou não do direito a averbação do tempo de serviço do servidor Leomar Birkan da Silva, ocupante do cargo de Agente de Recursos Humanos, conforme requerimento e demais documentos anexos.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Adaiana Bonette Pinheiro Soares, Edson Antônio Schwaab e Evelise Borges de Souza, para sob a presidência do primeiro, cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito. A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6F955387

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2026, que objetiva o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as demandas das secretarias municipais. Sessão do Pregão no dia **18 de novembro de 2026, ÀS 09H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ/RS, 03 de novembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5A036A0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 183/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 183/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: NOVA MEDICAMENTOS LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP. S/A; LICIMED DIST MED. CORRELATOS PROD MED E HOSP LTDA; MEDIGRAM